



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 300/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a criação e denominação das Escolas Municipais de Catunda-Ce.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA. Faço saber que a câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criadas e denominadas e integradas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação as seguintes unidades escolares:

1. Escola de Ensino Fundamental São Zacarias – Rua Antonio Timbó, Centro
2. Escola de Ensino Infantil e Fundamental Raimunda Camelo Gomes – Vila Passagem
3. Escola de Ensino Infantil e Fundamental Sergio Salviano Filho – Distrito Paraíso
4. Escola de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Rodrigues Vasconcelos- Localidade de Olho D'Água
5. Escola de Ensino Infantil e Fundamental Tomé Alves Martins - Salitre
6. Escola de Ensino Infantil e Fundamental Padre Aragão - Catuana
7. Escola de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Gonçalves Damasceno – Buenos Aires
8. Escola de Ensino Infantil e Fundamental Santo Antonio – Saco do Belchior
9. Escola de Ensino Infantil e Fundamental Joaquim Lourenço – Bom Tempo
1. Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI - Rua Antonio Calisto dos Santos, Centro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Catunda- Ce, 13 de Março de 2017.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL